

**ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592915
BELÉM, PA 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

ERRATA DA Portaria nº 0399/2013-GAB/CGPC DE 022/07/2013. A Dra. NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

ONDE SE LÊ: Arlete Fernandes Costa

LEIA-SE: Bruno Diego Raiol Souza

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592919

**PORTARIA Nº 00977/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0180/13-GAB/CGPC de 15/03/13, que apurou a conduta do IPC João Mesquita Maranhão, face o TD de Joel Santos Moura, que acusa o servidor de ter, em tese, agido de forma arbitrária a quando de apresentação na DRCO, fato ocorrido em 06/12/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0180/13-GAB/CGPC de 15/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00978/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0136/11-GAB/CGPC de 28/03/11, que apurou as circunstâncias que envolveram o furto da arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, Cal. .40, NP 15219, Série SXI 25208, cautelada ao servidor EPC ALDENIR NONATO DA SILVA FRANCO, conforme teor do BOP nº 00346/2011.000042-0 e anexo;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0136/11-GAB/CGPC de 28/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00979/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0074/12-GAB/CGPC de 16/03/12, que apurou as circunstâncias em que a motocicleta de marca FAN, 125, cor preta, ano 2009, de placa JVN 1915, de propriedade do Sr. John Herbert de Souza Menezes, foi entregue à Srª Cheyla Cristina Freitas de Castro, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 05/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0074/12-GAB/CGPC de 16/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00980/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0398/11-GAB/CGPC de 15/07/11, que apurou as circunstâncias, do desaparecimento das armas de fogo: Revólver, cal. 38 Special, Marca Taurus, nº 144/2008 e Revólver, cal. 38, Marca Rossi, nº D634294, apreendida no IPL nº 354/2011.000068-3, Laudo nº 119/2011, conforme Of. nº 227/11 e 228/11/DP AURÁ e anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0398/11-GAB/CGPC de 15/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00981/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0106/12-GAB/CGPC de 28/03/12, que apurou a conduta do IPC Edson José Custódio Araújo, o qual, em tese, teria procedido a emissão, autorização e isenção de taxas de funcionamento de bares e similares,

sem conhecimento ou autorização superior, no Município de Mosqueiro, no mês de fevereiro/2012, conforme Ofício nº 0370/12/DPM, despacho/CCRM/CGPC de 21/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0106/12-GAB/CGPC de 28/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

sem conhecimento ou autorização superior, no Município de Mosqueiro, no mês de fevereiro/2012, conforme Ofício nº 0370/12/DPM, despacho/CCRM/CGPC de 21/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0106/12-GAB/CGPC de 28/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00982/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0189/13-GAB/CGPC de 25/03/13, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Eric Tadeu Matias de Lima e outros, da carceragem da DP de Tomé-açu, em 02/01/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 82/2013.000003-5, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0189/13-GAB/CGPC de 25/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00983/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0448/13-GAB/CGPC de 22/08/13, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Francivaldo da Silva Menezes, da carceragem da DP de Rurópolis, fato em 23/06/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 107/2013.000053-7, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0448/13-GAB/CGPC de 22/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00984/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0363/13-GAB/CGPC de 02/07/13, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça: Luciano Silva Siqueira, da carceragem da DP Marapanim, fato ocorrido em 08/05/13, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0363/13-GAB/CGPC de 02/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00985/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0415/13-GAB/CGPC de 30/07/13, que apurou a conduta do DPC Álvaro Gomes da Silva, face o Despacho/CCRM/CGPC de 08/10/12, no qual consta que o servidor, teria, em tese, agido com imprudência no exercício da função, a quando da exclusão do IPL nº 304/2008.000336-6 do SISP, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0415/13-GAB/CGPC de 30/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00986/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0817/09-GAB/CGPC de 18/08/09, que apurou o teor do TD de Raimundo Brasil de Melo, que acusa os policiais reconhecidos como sendo: Amarildo Barata Aleixo Corrêa, Mário Sérgio Coelho de Souza e outro que seria informante da Polícia, de terem invadido sua casa a procura de drogas, fato ocorrido em 03/08/09; conforme anexo;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0817/09-GAB/CGPC de 18/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00987/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0349/12-GAB/CGPC de 06/09/12, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos: Bruno Dias do Nascimento e outro, do prédio da DP da Terra Firme, quando aguardavam transferência para a SUSIPE da Cremação, fato ocorrido em 24/08/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0349/12-GAB/CGPC de 06/09/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00988/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/09/2013**

CONSIDERANDO: Ofício nº 001/2013-CPAD de 16/09/13, firmado pela DPC Michele da Silva Sampaio Dantas, referente aos autos da AAI nº 0078/13-GAB/CGPC, redistribuída pela Portaria nº 00862/13-GAB/CGPC/DIVERSOS de 20/09/13, no qual solicita adendo do nome do servidor CARLOS AUGUSTO SANTOS BATISTA, Investigador de Polícia Civil, em razão do parecer da COINT/CGPC;

RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria nº 0078/13-GAB/CGPC, redistribuída pela Portaria nº 00862/13-GAB/CGPC/DIVERSOS de 20/09/13, incluindo o nome do servidor, CARLOS AUGUSTO SANTOS BATISTA, Investigador de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 261 /2013-DGPC/DIVERSOS DE 24 DE
SETEMBRO DE 2013.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592565

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CONCEICAO MARIA DANTAS ELOY PAMPLONA, matrícula n.º 5231825/ 1, para acompanhar a execução do Contrato n.º 046/2013-PCE, firmado com a empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMUS & AMBULÂNCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços funerários para a Polícia Civil do Estado do Pará.

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA Nº 262 /2013-DGPC/DIVERSOS DE 24 DE
SETEMBRO DE 2013.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592568

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 5599849/1, para acompanhar a execução do Contrato n.º 045/2013-PCE, firmado com a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo para a Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Pará.

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.